

**ANEXO II À PORTARIA Nº 172-R, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Denominação atual da escola	Endereço	SRE	Denominação alterada por esta Portaria
01	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Iracema	Córrego Iracema, S/N, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego Iracema
02	Escola Estadual de Ensino Médio Zeferino Oliosí	Rua Joaquim de Oliveira, 56, Cristalino, Nova Venécia/ES. Cep: 29830-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zeferino Oliosí
03	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosângela Leite Vargas	Assentamento Oziel Alves, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Rosângela Leite Vargas
04	Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Francisco Domingos Ramos	Assentamento Francisco D Ramos, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Domingos Ramos
05	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego do Cedro	Assentamento Paulo Vinha, S/N, Distrito de Itaúnas, Zona Rural, Conceição da Barra/ES. Cep: 29960-000	São Mateus	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Córrego do Cedro

**Protocolo 1147894****PORTARIA Nº 800-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-VHNRB, instaurado por meio da Portaria nº 807-S, de 18/08/2021 (DIOES de 19/08/2021),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor público estadual **Wesley Andrade Costa**, nº funcional 3134415, vínculo 07, a pena de Suspensão Disciplinar pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, em decorrência de infração ao disposto no artigo 221, incisos VI, X e XVI da LCE nº 46/1994.

**Art. 2º** Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 02 de outubro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1147898****PORTARIA Nº 801-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDU, estruturada em formato de Comissão Permanente de Controle Interno, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Educação, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/2017.

**Art. 2º** Compete à UECI/SEDU, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDU;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar a análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e *compliance*;

V - elaborar o relatório e o parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SEDU;

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Agosto de 2023.

VII - Realizar a avaliação prévia da instrução processual em conformidade com as Resoluções do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT e as portarias vigentes que regulamentam o tema no âmbito da SEDU;

VIII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do CONSECT.

**Parágrafo único.** A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SEDU, com fixação de prazo para atendimento.

**Art. 3º** A UECI/SEDU será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Juliano César Gomes, nº funcional 2991322 - Coordenador;

**II** - Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587 - Membro;

**III** - Rogério de Souza Gonçalves, nº funcional 2993074 - Membro;

**IV** - Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, nº funcional 368067 - Membro;

**V** - Joelma Merlo de Oliveira, nº funcional 3572714 - Membro;

**VI** - Paula Ramos Machado, nº funcional 4328493 - Membro;

**VII** - Bruno Giovannotti Dorsch, nº funcional 3123561 - Membro;

**VIII** - Débora Passos Cardoso, nº funcional 3960161 - Membro;

**IX** - Cláudio José Nogueira, nº funcional 820122 - Membro;

**X** - Marcos Tadeu Sobrinho, nº funcional 2990407 - Membro.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587 - Membro.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 083-S, de 17 de janeiro de 2022.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1148140**

**PORTARIA Nº 802-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS DA SILVA MENDES**

**SANTOS**, do cargo em comissão de Supervisor de Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 14 de agosto de 2023.

Vitória, 13 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1148160**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 043/2023**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo Nº:** 2023-QHSTT

**ID CidadES** - 2022.500E0600020.01.0059

**Protocolo SIGEFES nº.** 2023018247375

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº. 050/2022

Lote nº. 01

**Contratado:** Ativa Terceirização de Mão de Obra Ltda.

**CNPJ:** 02.201.230/0001-44

**Objeto:** prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), inclusive com fornecimento de materiais de consumo (exceto materiais de higiene pessoal) e equipamentos de limpeza, para manutenção nas dependências internas e externas das unidades escolares e administrativas da SEDU, conforme discriminado no anexo i do edital.

**Valor Total:** R\$ 27.915.372,72

**Vigência:** 14/08/2023 a 13/08/2025

**Fonte:** 500100100

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**Protocolo 1147495**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 042/2023**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**CNPJ:** 27.080.563/0001-93

**Processo Nº:** 2023-LVM5Z **Forma de Contratação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

**ID CidadES / TCE-ES:** 2023.500E0600020.01.0033

**Contratado:** Gente Seguradora S.A.

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguro com cobertura total para os caminhões e caminhonetes da frota própria desta Secretaria De Estado da Educação - SEDU, incluindo pagamento referente ao casco, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez, danos morais, cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis e assistência 24 horas.

**Valor:** R\$ 89.500,00

**Vigência:** 15/08/2023 a 31/12/2023

**Fonte:** 500

**Vitor Amorim de Angelo** Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1147747**